



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PEDIDO DE URGÊNCIA DO EXECUTIVO Nº 14/2025

Senhor Presidente:

PEDIDO DE URGÊNCIA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 129/2025, com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, e, ainda, QUE O RÉGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO DO DIA 01/07/2025, BEM COMO SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA DATA, em razão da relevância do tema.

SALA DAS SESSÕES, EM 30 DE JUNHO DE 2025

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM 057/2025

Exmo. Sr.
Ver. **FERNANDO MARTINS PEGORINI**
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado, propõe a destinação de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para fazer frente a despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, na Ação: 2.78 - Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

O presente pedido justifica-se com intuito de assegurar recursos orçamentários suficientes para cumprir com as obrigações assumidas em decorrência do processo de credenciamento de instituições dedicadas ao acolhimento de pessoas idosas, ao acolhimento mulheres em situação de violência doméstica e familiar, ao acolhimento de jovens e adultos com deficiência em Residência Inclusiva, ao acolhimento de crianças e adolescentes e ao serviço de proteção social especial de média complexidade na modalidade de Centro dia.

O incremento das disponibilidades orçamentárias é imprescindível também para dar continuidade aos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Além disso, cabe ressaltar que os créditos atuais serão suficientes para cobrir apenas as despesas dos oito primeiros meses do ano, motivo pelo qual, a Secretaria encaminha, por precaução, a solicitação de suplementação, tendo em conta a complexidade do procedimento administrativo relativo às alterações orçamentárias.

Acrescente-se que os serviços prestados por todas as instituições credenciadas são de natureza contínua e ininterrupta, não sendo possível suspendê-los na hipótese de insuficiência de recursos orçamentários.

Dessa forma, a fim de garantir os gastos projetados com os contratos de credenciamento e os Serviços de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade, solicita-se a presente alteração orçamentária, adequando-se às disponibilidades orçamentárias à realidade da execução dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

A suplementação pleiteada está sendo realizada através de crédito adicional especial em razão de que será suprida por a anulação de despesa criada por projeto de lei de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que não será mais utilizada, em sua totalidade, no exercício em curso

Ainda, solicitamos que o projeto anexo seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, e, ainda, **QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO DO DIA 01/07/2025, BEM COMO SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA DATA,** em razão da relevância do tema.

Sendo assim, apresenta-se o presente Projeto de Lei Ordinária para apreciação por esta Casa Legislativa.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ROBISON JOSÉ COELHO



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município